



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**LEI MUNICIPAL Nº 801, de 13 de Dezembro de 2007.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.**


**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:**

Art. 1º. Fica denominado de “**BAIRRO JOSÉ SILCOM DE LACERDA**”, uma área localizada na sede do Município de mauriti que possui os seguintes limites: ao Sul - Avenida Glicério Leite; ao Norte - Avenida Senhor Martins; ao Poente - Rua Padre Argemiro; ao Nascente - Rodovia CE 384 (destino Paraíba).

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzam, no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 13 de dezembro de 2007.**

  
**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

=====  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

